



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 230/2024**

**ABERTURA DO PERÍODO DE MATRÍCULAS NA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 200 da Constituição Estadual e Art. 109 da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** as datas em que estarão abertas as matrículas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1. DAS MATRÍCULAS:**

1.1. As matrículas para os alunos pré-inscritos para as vagas na Rede Municipal de Ensino, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, bem como dos interessados em cursar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), estarão abertas de **11 de novembro a 22 de novembro de 2024**, obedecendo aos seguintes horários:

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- ✓ **E.M.E.I. Pinheirinho e E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso:**

De segunda a sexta-feira:  
Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na própria escola.

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- ✓ **E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil e E.M.E.F. Dois de Maio**

De segunda a sexta-feira;  
Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na própria escola.

- ✓ **E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**

Somente às segundas e quartas-feiras;  
Das 13h às 17h e das 18h às 21h, na própria escola.

- ✓ **E.M.E.F. Ana Tereza da Rosa, E.M.E.F. São João Batista e E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes:**

De segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC.

**Educação de Jovens e Adultos (EJA):**

- ✓ **E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

De segunda a quinta-feira, das 18h às 21h, na própria escola.

1.2. Para as vagas destinadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, **as escolas entrarão em contato com os pais**, através do telefone informado durante a pré-inscrição, para **agendar um horário** de comparecimento na escola a fim de realizar a matrícula do aluno.

1.3. **Para os interessados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), estes deverão comparecer na Escola Manoel Lucas Prisco durante o horário de funcionamento acima elencado, portando a documentação exigida para a realização da matrícula.**

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA :**

2.1. Para a realização das matrículas na **Educação Infantil** e no **Ensino Fundamental**, os pais deverão se apresentar no horário agendado pela escola, portando os seguintes documentos:

2.1.1. Certidão de Nascimento da criança;

2.1.2. Carteira de Identidade (RG) e CPF da criança, se tiver;

2.1.3. Carteira de Vacinação da criança e atestado de vacinação atualizado (que deverá ser solicitado na Unidade Básica de Saúde onde a criança é atendida);

2.1.4. Cartão SUS da criança;

2.1.5. Documento de Identidade (RG e CPF) dos pais ou responsáveis;

2.1.6. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone fixo, etc. dos últimos 60 dias);

2.1.7. Folha Resumo emitida pelo Departamento de Assistência Social – DAS, se beneficiário de algum Programa;

2.1.8. 01 foto 3x4.

2.2. Para a realização das matrículas na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, os interessados deverão se apresentar na Escola Manoel Lucas Prisco durante o horário de funcionamento, portando os seguintes documentos:

2.2.1. Certidão de Nascimento do aluno, se menor de 18 anos, ou Documento de Identidade (RG e CPF), se maior;

2.2.2. Documento de Identidade (RG e CPF) dos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos;

2.2.3. Carteira de Vacinação e atestado de vacinação atualizado (que deverá ser solicitado na Unidade Básica de Saúde onde a pessoa é atendida);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2.4. Cartão **SUS**;

2.2.5. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone fixo, etc. dos últimos 60 dias);

2.2.6. Folha Resumo emitida pelo Departamento de Assistência Social – DAS, se beneficiário de algum Programa;

2.2.7. Histórico Escolar do aluno.

### **3. DAS TURMAS**

3.1. A classificação dos alunos nas respectivas turmas observará as faixas etárias dispostas no Anexo Único deste Edital, de acordo com o que consta na Ficha de Pré-inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2024.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FAIXAS ETÁRIAS**

A definição das turmas obedecerá às seguintes faixas etárias dos alunos, considerando-se a idade no dia 31 de março de 2025:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Berçário I	Crianças de 04 meses até 01 ano e 06 meses completos até 31/03/2025
Berçário II	Crianças acima de 01 ano e 06 meses até 01 ano e 11 meses e 29 dias completos até 31/03/2025
Maternal I	Crianças com 02 (dois) anos completos até 31/03/2025
Maternal II	Crianças com 03 (três) anos completos até 31/03/2025
Pré-Escolar I	Crianças com 04 (quatro) anos completos até 31/03/2025
Pré-Escolar II	Crianças com 05 (cinco) anos completos até 31/03/2025

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1º Ano	Crianças com 06 (seis) anos completos até 31/03/2025

<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
A partir de 15 (quinze) anos completos até 31/03/2025	
Totalidade 3	14 vagas
Totalidade 4	12 vagas
Totalidade 5	09 vagas
Totalidade 6	08 vagas